

Processo SEI n. 23.0.00000908-3
Comunicado PRES/GAP/APRE/7/2023

Senhor Responsável pela Unidade Central de Controle Interno,

Após ciência deste Tribunal de Contas, encaminho para conhecimento e providências, inclusive de divulgação no âmbito dos órgãos e entidades vinculados a essa Unidade de Controle Interno, arquivo eletrônico contendo cópia da carta ofício (e-mail "MSG nº 031/2023 - SEPOD") da Justiça Federal da 1ª Região, Seção Judiciária da Bahia, informando o teor da sentença expedida nos autos da ação civil pública de improbidade administrativa n. 3845-11.2010.4.01.3303, e requisitando que se realize os registros necessários a fim de **proibir de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, o Sr. José Ribeiro Piau (CPF n. 038.185.351-91) e a Sra. Edna da Silva Piau (CPF n. 179.857.491-87)** pelo prazo de 10 (dez) anos a partir do trânsito em julgado, que ocorreu em 24/03/2022.

Andressa Zancanaro de Abreu
Auditora Fiscal de Controle Externo

DE ACORDO. Cientifique-se e comunique-se, igualmente, a Diretoria Geral de Administração (DGAD) e a Diretoria de Informações Estratégicas deste Tribunal (DIE).

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA ZANCANARO DE ABREU, Auditora Fiscal de Controle Externo**, em 24/04/2023, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Herneus João De Nadal, Presidente**, em 24/04/2023, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0137599** e o código CRC **4C6C6F6D**.